



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61  
Fone/Fax (046) 252-1122  
**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.626/99

Súmula- Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com o CIEE- Centro de Integração Empresa Escola, e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, visando a contratação de estagiários, para trabalharem nos mais diversos ramos de atividades da administração pública.

Art. 2º - Os estagiários a serem contratados, deverão estar freqüentando curso de segundo ou terceiro graus, compatível com o trabalho que virão a desenvolver diante do órgão público.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de estagiários, através do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, num valor global de até 12.000,00 (doze mil reais) mensais, durante o exercício de 2000, sendo que referidos estagiários receberão o valor de um salário Mínimo mensal por quatro horas de trabalho, e o valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), para oito horas de trabalho, com contrato por prazo determinado, nunca ultrapassando o dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
IDEVALDO ZARDO  
PREFEITO MUNICIPAL